

REQUERIMENTO N° 219/2026

Solicita da Chefe do Poder Executivo o calçamento das ladeiras no trecho da estrada de rodagem do sítio Serrinha, na zona rural, conforme especifica.

Senhor presidente,

A vereadora que subscreve, com amparo no Regimento Interno, REQUER que esta Casa encaminhe ofício a Sra. **Maria Hailea Araújo Toscano**, Prefeita Municipal, solicitando-lhe o calçamento das ladeiras no trecho da estrada de rodagem do sítio Serrinha, na zona rural, facilitando o acesso aos diversos lotes ali existentes.

Sobretudo, cabe salientar que por ocasião das chuvas sazonais ocorre de que alguns moradores acabam ficando ilhados, perdendo o direito de ir e vir, uma vez que muitos dos quais trabalham na Empresa Guaraves e ficam impossibilitados de transitar por aquelas estradas e até chegam a sofrer acidentes.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 18 de março de 2026.

Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena

Vereadora – União Brasil



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade pleitear a execução de obra pública de elevada relevância social, consistente no calçamento das ladeiras existentes no trecho da estrada de rodagem do Sítio Serrinha, na zona rural deste município, medida indispensável à garantia de mobilidade, segurança e dignidade da população local.

Atualmente, as condições da via são precárias, especialmente em razão da ausência de pavimentação e da presença de aclives acentuados, o que torna o tráfego extremamente difícil e perigoso. Tal realidade se agrava de forma significativa durante os períodos de chuvas sazonais, quando o solo se torna escorregadio, instável e propenso a processos erosivos, ocasionando o isolamento de moradores, que chegam a ficar ilhados, privados do seu direito fundamental de locomoção.

Essa situação não apenas compromete o direito de ir e vir, mas também impacta diretamente a vida econômica e social da comunidade. Muitos residentes da localidade exercem suas atividades laborais em empresas da região, como a Guaraves, e enfrentam sérias dificuldades para se deslocar até seus locais de trabalho, o que pode resultar em prejuízos financeiros, instabilidade empregatícia e agravamento das condições de vulnerabilidade social. Ademais, a precariedade da via aumenta consideravelmente o risco de acidentes, expondo os usuários a situações de perigo constante.

Sob a ótica jurídica, o pleito encontra sólido amparo na Constituição Federal do Brasil de 1988, que em seu art. 30, incisos I e V, estabelece a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e promover a adequada prestação dos serviços públicos, incluindo a infraestrutura viária. Ainda, o art. 6º consagra o transporte como direito social, intrinsecamente



ligado à dignidade da pessoa humana, enquanto o art. 182 reforça a necessidade de promoção do bem-estar dos habitantes por meio de políticas públicas que assegurem condições adequadas de mobilidade e organização do território.

A presente demanda também se alinha às diretrizes da Lei Federal nº 12.608 de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, ao enfatizar a importância de ações preventivas destinadas à mitigação de riscos decorrentes de eventos naturais, como chuvas intensas, que frequentemente tornam intransitáveis as vias rurais não pavimentadas.

Do ponto de vista administrativo e econômico, a obra de calçamento representa investimento estratégico, com impactos positivos diretos e duradouros. A melhoria da infraestrutura viária rural contribui para a redução de custos com manutenções emergenciais, otimiza o transporte de trabalhadores, facilita o escoamento da produção agrícola, fortalece a economia local e promove maior integração entre as comunidades. Trata-se, portanto, de medida que materializa o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal, ao priorizar soluções estruturantes em detrimento de ações paliativas.

Ademais, a intervenção proposta promove inclusão territorial e justiça social, ao garantir que a população da zona rural tenha acesso digno e seguro aos serviços públicos, oportunidades de trabalho e demais direitos fundamentais, reduzindo desigualdades históricas entre as áreas urbana e rural.

Dessa forma, não se trata de uma reivindicação pontual, mas de uma ação estruturante, capaz de transformar significativamente a realidade da comunidade do Sítio Serrinha, assegurando melhores condições de vida, segurança e desenvolvimento.

Diante do exposto, considerando a relevância pública, a urgência da demanda e seu evidente interesse coletivo, espera-se o pronto atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.